PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº004/2023

CÂMARA
P CANÁRIO FLS: 02 ESP SANTO
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1775/23
Em 03 de março de 2023
PROTOCOLISTA

"INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO A "COMENDA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRª MARIA OTILIA TEÓFILO ARAÚJO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. Iº Fica criada a "Comenda do Servidor Público Municipal SRª Maria Otília Teófilo Araújo", a ser comemorada, no dia do Servidor Público celebrado em 28 de outubro, destinada a homenagear os servidores públicos municipais de Pedro Canário.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Pedro Canário fará Sessão Solene em homenagem ao Servidor.

Art. 2° A "Comenda Do Servidor Público Municipal SRª Maria Otília Teófilo Araújo" homenageará os servidores que não possuem advertência, repreensão, suspensão ou qualquer outro tipo de penalidade nos últimos cinco anos que antecederam aoutorga da homenagem.

Art. 3º - Juntamente com a Comenda de Honra ao será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da horaria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores, do vereador proponente.

Art. 4º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer um de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em quórum maioria simples dos vereadores emexercício.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas durante cada ano do período legislativo, para serem homenageados após aprovação, deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art.5º - Terá direito a referida homenagem sem haver a necessidade de aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, todos aquelesservidores públicos municipais que tenham completado, até o dia (28/10) vinte e oito de outubro, data em que se comemora o dia do servidor publico, todos os funcionários do município que complete (25) vinte e cinco anos de efetivas atividades profissionais aos quadros da municipalidade sem que tenham neste transcurso sofrido quaisquer reprimendas contidas em ficha funcional ou em data posterior a sua aposentadoria.

***Parágrafo Único:** Fica obrigado, o setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal, informar anualmente até o último dia do mês de setembro os servidores enquadrados no caput deste artigo.

Art. 6º - A concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo, cada vereador poderá propor 1 indicação no do corre de cada período legislativo.

Art. 7º - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, da data, horário e local da sessão em que receberão a honraria.

Art. 8° - As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmentenas sessões ordinária ou solene realizada pela Câmara Municipal, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 9° - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal "SR. PEDRO CANÁRIO RIBEIRO"", cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Art. 11° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 03
MUNICIPAL

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 04

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução, que cria a "Comenda Do Servidor Público Municipal SRª Maria Otília Teófilo Araújo", tem por objetivo incentivar cada vez mais os nossos colaboradores, que desempenham funções na administração pública direta e indireta.

O Dia do Servidor Público surgiu por meio do Conselho Federal do Serviço Público Civil, homenageando a criação das leis que regem os direitos e deveres dos servidores públicos - Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939. Posteriormente, foi consagrado no artigo 236, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil. Entretanto, a história do serviço público no Brasil não é recente. Desde a época do Império, os agentes do serviço público trabalham para manter em funcionamento a máquina burocrática do Estado. Após a Proclamação da República, o serviço público passou a ter ainda maior importância dentro da enorme organização administrativa que se formou. Além da manutenção administrativa, o funcionalismo público também é de extrema importância para a manutenção do patrimônio material público, como praças e ruas, além de sua função na prestação de serviços à população, como no caso da saúde e da educação pública.

Como dito alhures, o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente em 28 de outubro. A data celebra o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público, seja em hospitais, escolas, escritórios e demais repartições públicas.

Para entrar no serviço público, normalmente, o cidadão deve participar de um concurso público ou processo seletivo e ser aprovado, o que não é nada fácil, pois demanda muito estudo e esforço pessoal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 01 de Março de 2023.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR WANDERSON SANTOS #EUVIMPARASERVIR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93